



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 216/19
Fls. 218 ASS. 9.

ATA TOMADA DE PREÇO 003 / 2019

DATA: 10/07/2019

HORÁRIO: 12:00 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019 – Procedimento Administrativo 216/2019

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos urbanos, oriundos de coleta domiciliar, varrição e capina e biodegradáveis em geral, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 12:00 horas, reuniram-se a Presidente da comissão de Licitação e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 024/2019, designando PRESIDENTE a Srª. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura da Tomada de Preço 003/2019. Compareceu ao certame a seguinte empresa: **M T R MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA ME**.

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde a empresa devera trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura da habilitação.

Ato contínuo, passamos à fase habilitatória com a empresa.

Foi verificada a parte inicial quanto à habilitação contendo a qualificação econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista, sendo entendido que tais documentos atendem ao exigido no instrumento convocatório.

Entretanto, quando a CPL partiu para análise da qualificação técnica da empresa licitante, bem como do profissional responsável pela execução do futuro serviço, foi detectada a inconsistência da documentação em relação ao item 8.5.2, III, pois não foi apresentado o atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, em nome do profissional engenheiro responsável pelos serviços a serem prestados.

Destarte, foi inabilitada a empresa **M T R MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA ME**, pelos os motivos acima relatados. Desta forma, fica a presente licitação fracassada.

Aberta a oportunidade recursal para a empresa presente, a mesma se manteve inerte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORION QUINTAS DE MORAES
022 861 778-21

[Handwritten signature]

KB3